



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## DECRETO Nº. 46/2021

### “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM) PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”

**AYRES SCORSATTO**, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando:** O disposto no Artigo 490 da Lei 1.279 de 23/12/2003, que autoriza a Correção do Valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO em razão da inflação verificada no período de 12 (doze) meses por Índices Oficiais do Governo, através de Decreto Municipal.

**Considerando:** Que a Lei nº. 1.307, de 08/06/2004, em seu Artigo 3º estabelece como Indexador o IPCA do IBGE, que Fixa em 10,6700% para o período dos últimos 12 (doze) meses.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica alterada a Unidade Fiscal do Município (UFM) que passa de R\$ 312,55 (Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para **R\$ 345,90** (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos);

**Artigo 2º** - Fica Revogado o Decreto nº 064/2020 de 11 de Novembro de 2020;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto seus efeitos, que vigorarão a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2022 (dois mil e Vinte e dois).

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 16 de Novembro de 2021.

**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

**ÂNGELA SILVEIRA SORES**  
Secretária de Administração

Este Decreto foi publicado por Afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, na data supra.